

OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 386/2024

Rio Branco - AC, 10 de junho 2024.

À Sua Excelência o Senhor

Raimundo Neném

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Protocolo Eletrônico

Nº 128

Assunto: Encaminhamento de Autógrafos e Leis Municipais

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original dos Autógrafos e das Leis Municipais, devidamente, publicadas no Diário Oficial conforme abaixo discriminado:

- 1- **Autógrafo nº 12/2024 – LEI Nº 2520 DE 15 DE MAIO DE 2024** – “Dispõe sobre a nomenclatura da Rua Brasileiros e das Travessas Autonomistas, Extrativistas e 7 de janeiro, no Polo Geraldo Mesquita, e dá outras providências”, publicado DOE Nº 13.777, de 17 de maio de 2024.
- 2- **Autógrafo nº 13/2024 – LEI MUNICIPAL Nº 2.521 DE 15 DE MAIO DE 2024** - “Dispõe sobre as regras de isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos na esfera municipal de Rio Branco, e revoga a Lei nº 2.269, de 20 de dezembro de 2017”, publicado DOE Nº 13782, de 24 de maio de 2024.
- 3- **Autógrafo nº 18/2024 – LEI COMPLEMENTAR Nº 300 DE 29 DE MAIO DE 2024** – “Dispõe sobre alteração a Lei Complementar nº 286, de 22 de dezembro de 2023, que instituiu a Criação do Conselho de Contribuintes do Município de Rio Branco - Acre e dá outras providências”, publicado DOE Nº 13787, de 03 de junho de 2024.
- 4- **Autógrafo nº 19/2024 – LEI COMPLEMENTAR Nº 301 DE 29 DE MAIO DE 2024** – “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Receita e por Anulação parcial de dotação, em favor da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB, “ publicado DOE Nº 13.787, de 03 de junho de 2024.

- 5- **Autógrafo nº 20/2024 – LEI COMPLEMENTAR Nº 302 DE 29 DE MAIO DE 2024** – “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA”, publicado DOE Nº 13.787, de 03 de junho de 2024.
- 6- **Autógrafo nº 21/2024 – LEI COMPLEMENTAR Nº 303 DE 29 DE MAIO DE 2024** – “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH”, publicado DOE Nº 13.787, de 03 de junho de 2024”.
- 7- **Autógrafo nº 22/2024 – LEI COMPLEMENTAR Nº 304 DE 29 DE MAIO DE 2024** – “Altera a Lei Complementar nº 276 de 20 de dezembro de 2023, dá outras providências”, publicado DOE Nº 13.787, de 03 de junho de 2024”.

Votos de elevada estima e consideração,



Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho
Assessor Especial para Assuntos Jurídicos

AUTÓGRAFO

Nº 20/2024

Do: Projeto de Lei Complementar nº 14/2024

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA.

Lei Complementar nº 302 de 29/05/24 Publicada no D.O.E. nº 13.787 de 03/06/24



AUTÓGRAFO N°20/2024

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC

Sancionado integralmente

Em: *29* de *maio* de *24*.

Tião Bocalom

TIÃO BOCALOM
Prefeito Municipal

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 59.038.499,00 (cinquenta e nove milhões, trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 59.038.499,00 (cinquenta e nove milhões, trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**, provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 29 de maio de 2024

RAIMUNDO NENÉM
Presidente

FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ANEXO ÚNICO

TABELA I

ANEXO ÚNICO												
TABELA I												
ÓRGÃO		017	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA								CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA									
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ESF	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR (R\$)
15				Urbanismo								
15	451			Infraestrutura Urbana								
15	451	0301		Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos								
15	451	0301	1342.0000	Construção de Equipamentos Públicos								
				DESPESA DE CAPITAL		4	0	00	00			
				INVESTIMENTOS		4	4	00	00			
				Aplicações Diretas		4	4	90	00			
				Obras e Instalações	F	4	4	90	51	2500	Recursos não Vinculados de Impostos	9.038.499,00
SUBTOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE												9.038.499,00

ANEXO UNICO

TABELA II

ANEXO UNICO												
TABELA II												
ÓRGÃO		017	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA								CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA									
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ESF	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR (R\$)
15				Urbanismo								
15	451			Infraestrutura Urbana								
15	451	0301		Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos								
15	451	0301	1348.0000	Pavimentação de Vias Urbanas								
				DESPESA DE CAPITAL		4	0	00	00			
				INVESTIMENTO		4	4	00	00			
				Aplicações Diretas		4	4	90	00			
				Obras e Instalações	F	4	4	90	51	2500	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000.000,00
SUBTOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE												50.000.000,00
TOTAL GERAL CRÉDITO SUPLEMENTAR												59.038.499,00

LEI COMPLEMENTAR Nº 302 DE 29 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 59.038.499,00 (cinquenta e nove milhões, trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 59.038.499,00 (cinquenta e nove milhões, trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**, provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 29 de maio de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.


Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO EM
Nº 13.737 DE 03/06/24
Fol. nº 256-257





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO - ACESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS



ANEXO ÚNICO										
TABELA I										
ÓRGÃO	017	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA							CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA								
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ESF	CE	GND	MA	ED	VALOR (R\$)
15				Urbanismo						
15	451			Infraestrutura Urbana						
15	451	0301		Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos						
15	451	0301	1342.000 0	Construção de Equipamentos Públicos						
				DESPESA DE CAPITAL		4	0	00	00	
				INVESTIMENTOS		4	4	00	00	
				Aplicações Diretas		4	4	90	00	
				Obras e Instalações	F	4	4	90	51	2500
										Recursos não Vinculados de Impostos
										9 038 499,00
SUBTOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE										9.038.499,00

ANEXO UNICO										
TABELA II										
ÓRGÃO	017	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA							CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA								
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ESF	CE	GND	MA	ED	VALOR (R\$)
15				Urbanismo						
15	451			Infraestrutura Urbana						
15	451	0301		Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos						
15	451	0301	1348.000 0	Pavimentação de Vias Urbanas						
				DESPESA DE CAPITAL		4	0	00	00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS



				INVESTIMENTO		4	4	00	00			
				Aplicações Diretas		4	4	00	00			
				Obras e Instalações	F	4	4	90	51	2500	Recursos não Vinculados de Impostos	50 000 000,00
SUBTOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE												50.000.000,00
TOTAL GERAL CRÉDITO SUPLEMENTAR												59.038.499,00

FUNÇÃO	SUBFUN- ÇÃO	PROGRA- MA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	FONTE						TIPO DA FONTE	VALOR (R\$)
					ESF	CE	GND	MA	ED	2500		
15				Urbanismo								
15	451			Infraestrutura Urbana								
15	451	0301		Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos								
15	451	0301	1342.0000	Construção de Equipamentos Públicos								
				DESPESA DE CAPITAL	4	0	00	00				
				INVESTIMENTOS	4	4	00	00				
				Aplicações Diretas	4	4	4	90	00			
				Obras e Instalações	F	4	4			2500	Recursos não Vinculados de Impostos	9.038.499,00
SUBTOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE												9.038.499,00
ANEXO UNICO												
TABELA II												
ÓRGÃO UNIDADE	017 001	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	FONTE						TIPO DA FONTE	VALOR (R\$)
					ESF	CE	GND	MA	ED	2500		
15				Urbanismo								
15	451			Infraestrutura Urbana								
15	451	0301		Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos								
15	451	0301	1348.0000	Pavimentação de Vias Urbanas		4	0	00	00			
				DESPESA DE CAPITAL		4	4	00	00			
				INVESTIMENTO		4	4	00	00			
				Aplicações Diretas		4	4	90	00			
				Obras e Instalações	F	4	4			2500	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000.000,00
SUBTOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE												50.000.000,00
TOTAL GERAL CRÉDITO SUPLEMENTAR												59.038.499,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 303 DE 29 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.438.677,10 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos) ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 1.438.677,10 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 29 de maio de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

Câmara Municipal de Rio Branco
DIÁRIO OFICIAL
44
Est. do Acre



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2024

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 12 de junho de 2024.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa